

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.880ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº [5350000090-9](#), realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00133-00000617/2026-30** — FERNANDO RAMOS BEZERRA, MATRÍCULA nº 73.483-7 — TORNAR SEM EFEITO DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203868036), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DTR/DOPE (203187709), corroborado pela chefia (203244910), no Despacho - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (203561783) e decide: TORNAR SEM EFEITO a Decisão da Diretoria Executiva nº 4.870ª (199046367), realizada em 1º de abril de 2026, que autorizou a disposição do empregado FERNANDO RAMOS BEZERRA, matrícula nº 73.483-7, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional/Extinção, para prestar serviços junto à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA, a partir do dia 01/07/2026 até 31/12/2026. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00029646/2021-71** — PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA E JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - FITMOBY — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 099/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203954409), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH/DBEN (203241397), corroborado pela chefia (203282453), no Parecer SEI-GDF nº 273/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (203770686), aprovado pela Diretora Jurídica (203881149), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.A nº 099/2022 - DJ/NOVACAP (85327565), firmado entre esta Companhia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto o fornecimento de vale combustível aos empregados da NOVACAP, por meio de cartões magnéticos e com sistema de segurança individual, no sentido de AUTORIZAR a alteração subjetiva do contrato, com a sucessão da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA pela empresa JRM2 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - FITMOBY, CNPJ nº 40.735.713/0001-18 (203647491), em decorrência de operação de cisão parcial societária (203644335 - páginas 3 a 29), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00021072/2025-17** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203660126), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 60/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (203472676), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (203472789) e na Nota Técnica Nº 315/2026 - NOVACAP/AUDIT (203534469), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026 - NLC/PRES (196260302), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa

especializada de engenharia para construção de galpão comunitário rural (galpão do produtor), a ser localizado na DF 250, KM 0, Margem direita, Zona Rural, na Região Administrativa do Paranoá/DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública do Pregão (203524415, página 4), em favor da empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 43.771.257/0001-50 (Habilitação / Documentação - 202152727 - página 1), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor R\$ 6.015.000,00 (Proposta de Preços - 202152182 - páginas 1 e 2). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 20.605.6201.3534.0007, Natureza de Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 733026001 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 45/2026 - SEAGRI/SUAG/DIOFIN/GEPLAN (192804271). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 070/2026 (203782078) junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00002412/2026-91** — CONSÓRCIO HCO — CONHECER APLICAÇÃO DE MULTA - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 117/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203603510), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na manifestação da fiscalização constante da Nota Técnica N.º 3/2026 - NOVACAP/PRES/DP/NIN/APES (197622619), no Parecer SEI-GDF n.º 186/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (199296730), aprovado pela Diretoria Jurídica (199299241) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DP/NIN/APES (201276846), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, decide: TOMAR CONHECIMENTO da aplicação da sanção de penalidade de multa exercida pela Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) ao Consórcio CONSÓRCIO HCO, constituído pelas seguintes empresas: GND CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 04.569.147/0001-58, RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 11.746.358.0001/84 e INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Lider do Consórcio, CNPJ sob o nº 57.444.283/0001-88, conforme contrato de constituição de consórcio (139089752), contratado sob o regime de contratação integrada, visando à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como *As Built* (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital Clínico Ortopédico (HCO), a ser implantado no endereço: SRIA II, QE 23, LT C Hospital, Guará-DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (123728096), no Edital (124176682) e seus anexos, referente ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.E Nº 117/2024 – DJ/NOVACAP (138882393), no valor de R\$ 76.455,34, após apresentação da defesa e contraditório do Consórcio (202404315), e análise da fiscalização, nos termos da Nota Técnica N.º 4/2026 - NOVACAP/PRES/DP/NIN/APES (202974476), ratificada pela DP. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para demais providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-000020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203920601), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 255/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (202906327), aprovado pela Diretoria Jurídica (203431664) com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais, constantes no Décimo Terceiro Termo Aditivo (192987611), por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 28/5/2026 para 27/7/2026 e o término do prazo de vigência de 24/8/2026 a 23/10/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (202102693), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (202103245), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (202133871), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições

contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00005313/2026-61** — ELSHADAY ENGENHARIA LTDA — RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 067/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203994092), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 215/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (201054513), aprovado pela Diretoria Jurídica (202346648), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a rescisão unilateral do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 067/2024 - DJ/NOVACAP (199463113), firmado entre esta Companhia e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.374.268/0002-62, que tem como objeto a execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro, incluso construção de nova subestação do Hospital Regional de Brazlândia – HRBZ, situado na Área Especial 06, no Setor Tradicional, em Brazlândia/DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, tendo em vista a manifestação da Fiscalização (199466582), corroborada pelo Departamento de Edificações (199502591). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo de Rescisão junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00006362/2024-50** — CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 198/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (204065570), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 119/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196305640), aprovado pela Diretoria Jurídica (198035375), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2024 - DJ/NOVACAP (145316639), celebrado com CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M, CNPJ nº 55.991.234/0001-30, formado pelas empresas OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, que tem como objeto a Construção da Feira Permanente de Santa Maria, a ser localizada na QC 01, conjunto C, lote 44, Santa Maria/DF, de acordo com as especificações do Projeto Básico, do Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 647.648,60, correspondente a aproximadamente 5,13% do valor do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 137.924,04, correspondente a aproximadamente 1,09% do valor contratual, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza de Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (204077781), passando o valor constante do Primeiro Termo Aditivo (165006914) acrescido do Termo de Apostilamento 001 (168614534) de R\$ 12.620.513,03 para R\$ 13.130.237,59, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00060-00110421/2018-61** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF) E NOVACAP (DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DP) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 057016-SES/DF. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (204072306), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 78 (201641476, páginas 2) em 30 de abril de 2026, decide: REFERENDAR a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 057016/2026-SES/DF (198291191) firmado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), CNPJ nº 00.394.700/0001-08 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a SES/DF e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, equipamentos e serviços, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização, medições, recebimentos provisórios e definitivos e outras atividades inerentes ao instrumento, com vistas à construção da Unidade Básica de Saúde de Sobradinho (UBS Modular Tipo I), situada na Quadra 01, AE01- Vila Rabelo, Região de Saúde Norte - Sobradinho-DF. De acordo com a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, temos: "5.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência inicial de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado

formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos do seu vencimento." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00014278/2025-91** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.P Nº 177/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (204133169), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 256/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (203090293), aprovado pela Diretoria Jurídica (203599783), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.P nº 177/2025 - DJ/NOVACAP (187747736), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de serviço de pintura, visando a revitalização estética da Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul ao SCES Trecho 2 do Plano Piloto, no Distrito Federal - DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Primeiro Termo Aditivo (198782701) por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 8/6/2026 para 6/9/2026 e o término do prazo vigência de 6/9/2026 para 5/12/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (203224873) e a manifestação da fiscalização (203226336), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00018323/2023-14** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 113/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (204212779), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 266/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (203525260), aprovado pela Diretoria Jurídica (203752790), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 113/2023 - DJ/NOVACAP (119778166), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, nas Regiões Administrativas: Brazlândia, Ceilândia e Pôr do Sol/Sol Nascente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), Lote 05, que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de SUSPENDER a contagem dos prazos contratuais constantes no Oitavo Termo Aditivo (193232661), por 120 dias corridos contados a partir da formalização do Termo Aditivo ou até a disponibilização do recurso financeiro por parte da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e posterior regularização das pendências financeiras, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00112-00020233/2022-11** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 223/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (204224606), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 258/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (203291153), aprovado pela Diretoria Jurídica (203898162), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 - DJ/NOVACAP (98411029), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (97316677), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de SUSPENDER a contagem dos prazos contratuais constantes no Décimo Segundo Termo Aditivo (189716637) e Décimo Terceiro Termo Aditivo (193686215), por 120 dias corridos contados a partir da formalização do Termo Aditivo ou até a

disponibilização do recurso financeiro por parte da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e posterior regularização das pendências financeiras, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **12) 00112-00000241/2026-66 — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 - LOTE 6.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (203725369), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.849ª, realizada em 26 de novembro de 2025 (203724142), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 064/2025 (191284827) - LOTE 6, visando a aquisição de 1.500 toneladas de areia rosa lavada e respectivos transportes, de acordo com as especificações técnicas do Edital (191283703) e seus anexos, em favor da empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 32.139.770/0001-06, no valor de R\$ 97.996,21, conforme Solicitação de Compras n.º 4/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU (199048412), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 354/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (203641780). De acordo com o Edital (191283703), "O prazo de vigência dos contratos resultados do processo licitatório, e consequentemente das atas de registro de preços, serão de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, até o limite de 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP.", conforme o item 11.19.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato n.º 069/2026 (203726808).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 02/06/2026, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 02/06/2026, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 02/06/2026, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 02/06/2026, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/06/2026, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 03/06/2026, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 03/06/2026, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **204378651** código CRC= **B742C71D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br